



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



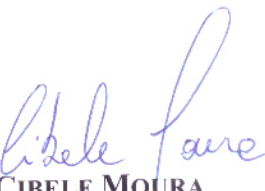
PROTOCOLO GERAL 2543/2023
Data: 05/09/2023 - Horário: 15:45
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

*Considera de Utilidade Pública o
Instituto Mãos do Mundo.*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mãos do Mundo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 09.133.682/0001-85, com sede no Alto da Boa Vista, SN, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 57.935-000, em Paripueira, Alagoas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CIBELES MOURA
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

JUSTIFICATIVA

O Instituto Mãos Do Mundo é uma organização de caráter não lucrativo que tem se dedicado, ao longo de 15 anos, a oferecer serviços essenciais à população de diversas regiões do Estado de Alagoas. Sua missão é clara e nobre: promover atendimentos de alta qualidade nas áreas social, educacional, de saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer, visando a inclusão plena dos beneficiários na sociedade como cidadãos de direito.

Esta instituição séria e confiável tem se destacado por seu compromisso em prestar relevantes serviços às pessoas com diversas deficiências, tornando-se um pilar fundamental para o Estado de Alagoas

Além disso, a organização não se limita apenas à assistência social; ela oferece uma ampla gama de serviços, incluindo capacitação, atendimento clínico em áreas como nutrição, psicologia, saúde bucal e clínica geral. Sua atuação se estende ao Município de Paripueira, onde estabeleceu uma unidade de atendimento crucial para a comunidade local.

O Instituto Mãos Do Mundo tem se destacado ao desenvolver uma série de atividades em mais de seis municípios, tais como Paripueira, Barra de Santo Antônio, São Luiz do Quitunde, Porto Calvo, Matriz de Camaragibe e Messias, dentro do Estado de Alagoas. Essas atividades incluem a promoção do pleno desenvolvimento de saúde e bem-estar entre os jovens, melhoria da qualidade de vida dos idosos, acompanhamento pré-natal e nutricional, entre outros serviços essenciais para a população.

Nesse sentido, a concessão do título de "Entidade de Utilidade Pública" ao Instituto Mãos Do Mundo se mostra justa, uma vez que tal reconhecimento permitirá que a organização estabeleça parcerias com empresas privadas e entidades governamentais, facilitando a captação de recursos necessários para ampliar suas atividades e, assim, atender um número ainda maior de pessoas necessitadas.


CIBELES MOURA
Deputada Estadual



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49



44

R P J - LIVRO A

FICHA 1

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

Em, 23 (vinte e dois) dia do mês Março
do ano de 2023.

R-01-1643- PROTOCOLO Nº 4643 (Em, 22/03/2023). REGISTRO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB., CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou o registro da ata a seguir descrita:** ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB Na data de 06 de fevereiro de 2023, às 19 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço no Alto da Boa Vista, SN - Alto da Boa Vista - Paripueira/AL - CEP: 57.935-000, reuniram-se em Assembleia Geral os membros ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de aprovar a mudança do nome e o novo estatuto de uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: V Aprovação da alteração do nome ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB para INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V Aprovação do novo Estatuto; V Mudança de Endereço. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB e a seguida convidou a mim, AGDA VIEIRA FARIAS, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. V Deliberação 1: Aprovação da alteração do nome ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB para INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V Deliberação 2: Aprovação do novo Estatuto. V Deliberação 3: Mudança de Endereço. Foi colocada em discussão à votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: V Quanto a apresentação da alteração do nome ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB para INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. V Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, segui para a segunda deliberação: V Quanto a apresentação Aprovação do novo Estatuto, em que foi modificado em todos os artigos, ficando da seguintes forma, conforme anexo. V Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. S Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, segui para a Terceira deliberação: S Quanto a apresentação do novo endereços, sendo na Rua Santo Amaro, 39 - Centro, Cep: 57935-000 -



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.437.852/0001-40



R P J - LIVRO A

FICHA 2

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

Paripueira-AL. S Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi. Maceió, 06 de Fevereiro de 2023. Sandro Henrique Medeiros de Omena – Presidente CPF: 841.377.114-53 Agda Vieira Farias – Tesoureira CPF: 050.990.834-98. Mais Constar Edital de Convocação e lista de presença para anexo. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 23 de março de 2023. Escrevente Autorizada.**

Lidiane Oliveira dos Santos
Lidiane Oliveira dos Santos
Escrevente

AV-02-1643- PROTOCOLO Nº 4654 (Em, 18/04/2023). AVERBAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE ENDEREÇO, CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou a averbação da ata a seguir descrita: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO.** Na data de 24 de fevereiro de 2023, às 19 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede **DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO**, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço na Rua Santo Amaro, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, reuniram-se em Assembleia Geral os membros INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de aprovar a abertura de 3(três) filiais. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: Ratificação do Endereço. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente INSTITUTO MÃOS DO MUNDO e a seguida convidou a mim, AGDA VIEIRA FARIAS, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. **Deliberação 1:** Ratificação do endereço Rua Santo Amaro, 39 – Centro, Cep: 57935-000. Paripueira/AL, para Rua Carlos Alberto Tenório Moura, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, tendo em vista a mudança que houve na do nome da rua, na prefeitura de Paripueira. Foi colocada em discussão a votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: ☐ Quanto a apresentação da ratificação do endereço Rua Santo Amaro, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, para Rua Carlos Alberto Tenório Moura, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL. ☐ Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi. Maceió, 24 de Fevereiro de 2023. (ASSINATURA) **Sandro Henrique Medeiros de Omena** – Presidente. CPF: 841.377.114-53. (ASSINATURA) **Agda Vieira Farias** – Tesoureira. CPF: 050.990.834-98. Mais constar em anexo edital de convocação e lista de presença. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 18 de abril de 2023. Escrevente Autorizada.**

Lidiane Oliveira dos Santos
Lidiane Oliveira dos Santos



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49



FICHA 3

R P J - LIVRO A

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

AV-03-1643- PROTOCOLO Nº 4654 (Em, 18/04/2023). AVERBAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou a averbação da ata a seguir descrita: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO.** Na data de 20 de março de 2023, às 19 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede **DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO**, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço na Rua Santo Amaro, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, reuniram-se em Assembleia Geral os membros **INSTITUTO MÃOS DO MUNDO**, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de aprovar a abertura de 3(três) filiais. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: Abertura de 3(três) filias nos municípios de Maceió, São Luis do Quitunde e Barra de Santo Antônio. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, **SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA**, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente **INSTITUTO MÃOS DO MUNDO** e a seguida convidou a mim, **AGDA VIEIRA FARIAS**, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. **Deliberação 1:** Abertura de 3(três) filias nos municípios de Maceió, São Luis do Quitunde e Barra de Santo Antônio, nos respectivos endereços, **Filial 1** - Rua Guido Duarte, 183, Centro, Cep: 57020-400, Maceió/AL. **Filial 2** – Rua Beraldo Lins Sarmiento, 110, Alto, Cep: 57920-000, São Luiz do Quitunde/AL. **Filial 3** – Rua Antônio Baltazar, 285, Centro, Cep: 57925-400, Barra de Santo Antônio/AL. Foi colocada em discussão à votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: Quanto a apresentação da alteração do nome Abertura de 3(três) filias nos municípios de Maceió, São Luis do Quitunde e Barra de Santo Antônio, nos respectivos endereços Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi. Maceió, 20 de Março de 2023. (ASSINATURA). **Sandro Henrique Medeiros de Omena** – Presidente. CPF: 841.377.114-53. (ASSINATURA). **Agda Vieira Farias** – Tesoureira. CPF: 050.990.834-98 Mais constar em anexo edital de convocação e lista de presença. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 18 de abril de 2023. Escrevente Autorizada.**

Lidiane Oliveira dos Santos
Lidiane Oliveira dos Santos
Escrevente

AV-04-1643- PROTOCOLO Nº 4669 (Em, 23/05/2023). AVERBAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou a averbação da ata a seguir descrita: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO** Na data de 20 de abril de 2023, às 19 horas, no seguinte local:



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.422.852/0001-49



FICHA 4

R P J - LIVRO A

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

Sala de reunião da sede DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço na Rua Carlos Alberto Tenório Moura, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, reuniram-se em Assembleia Geral os membros INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de aprovar a abertura de 1(uma) filial. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: Abertura de 1(uma) filial nos município de Porto Calvo/AL. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente INSTITUTO MÃOS DO MUNDO e a seguida convidou a mim, AGDA VIEIRA FARIAS, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. **Deliberação 1:** Abertura de 1(uma) filial nos município de Porto Calvo/AL, no respectivo endereço. **Filial 4 -** Rua Bancários, 08 – Centro – CEP: 57900-000, Porto Calvo/AL. Foi colocada em discussão a votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: Quanto a apresentação da alteração do nome Abertura de 1(uma) filial nos município de Porto Calvo/AL. Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi. Maceió, 20 de Abril de 2023. (assinatura). **Sandro Henrique Medeiros de Omena** – Presidente. CPF: 841.377.114-53. (assinatura) **Agda Vieira Farias** – Tesoureira CPF: 050.990.834-98. LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ABERTURA DE 1(UMA) FILIAL NO MUNICIPIO DE PORTO CALVO, DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, OCORRIDO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, ÀS 19 HORAS. Mas constar em anexo lista de presença e edital de convocação, dou fé. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 23 de maio de 2023.**
Escrevente Autorizada.

Lidiane Oliveira
Lidiane Oliveira dos Santos

AV-05-1643-PROTOCOLO Nº 4670 (Em, 23/05/2023). AVERBAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou a averbação da ata a seguir descrita: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO** Na data de 18 de Maio de 2023, às 19 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço na Rua Carlos Alberto Tenório Moura, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, reuniram-se em Assembleia Geral os membros INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de aprovar a abertura de 1(uma) filial. Foram debatidos os



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49



R P J - LIVRO A

FICHA 5

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

seguintes pontos de pauta: Abertura de 2(duas) filiais nos município de Matriz do Camaragibe/AL e Messias/AL. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente INSTITUTO MÃOS DO MUNDO e a seguida convidou a mim, AGDA VIEIRA FARIAS, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata, segue. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se Deliberação 1: Abertura 2(duas) filiais nos município de Matriz do Camaragibe/AL e Messias/AL, no respectivo endereço. Filial 5 – Distrito Industrial, Quadra-D, Lote-13, S/N – Centro – CEP:57.910-000 – Matriz de Camaragibe/AL. Filial 6 - Conj. Antônio Rodrigues Calheiros, Quadra-19, N.º 01- Centro – CEP:57.990- 000 – Messias/AL. Foi colocada em discussão à votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: Quanto a apresentação da Abertura de 2(duas) filiais nos município de Matriz do Camaragibe/AL e Messias/AL Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi. Maceió, 18 de Maio de 2023. (assinatura) Sandro Henrique Medeiros de Omena - Presidente CPF: 841.377.114-53. (assinatura) Agda Vieira Farias - Tesoureira CPF: 050.990.834-98 LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ABERTURA DE 1(UMA) FILIAL NO MUNICIPIO DE PORTO CALVO, DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, OCORRIDO NO DIA 18 DE MAIO DE 2023, ÀS 19 HORAS. Mas constar em anexo lista de presença e edital de convocação, dou fé. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 23 de maio de 2023. Escrevente Autorizada.**

Lidiane Oliveira dos Santos
Escrevente

AV-06-1643-PROTOCOLO Nº 4697 (Em, 11/07/2023). AVERBAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou a averbação da ata a seguir descrita: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO** Na data de 15 de Junho de 2023, as 19 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede **DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO**, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço na Rua Carlos Alberto Tenório Moura, 39 - Centro, Cep: 57935-000 - Paripueira/AL, reuniram-se em Assembleia Geral os membros INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade relacionadas abaixo: Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: Alteração do endereço da filial de São Luiz do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ: 09.133.682/0004-28; Abertura de 1 (uma) filial no município de Porto de



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKI
CNPJ: 12.427.852/0001-49



R P J - LIVRO A

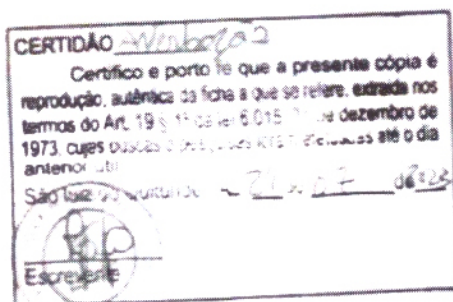
FICHA 6

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

Pedras/AL. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente INSTITUTO MÃOS DO MUNDO e a seguida convidou a mim, AGDA VIEIRA FARIAS, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. **Deliberação 1:** Alteração do endereço da filial de São Luiz do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ: 09.133.682/0004-28, para o novo endereço na Praça Presidente Getulio Vargas, 621- CEP: 57920-000 - São Luiz do Quitunde/AL. **Deliberação 2:** Abertura da filial no municípios de Porto de Pedras/AL: **Filial 7** - Rua Fernandes Lima, 46 - Centro - CEP: 57945-000 - Porto de Pedras/AL. Foi colocada em discussão a votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: Quanto a apresentação da Alteração do endereço da filial de São Luiz do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ: 09.133.682/0004-28, para o novo endereço na Praça Presidente Getulio Vargas, 621- CEP: 57920-000 - São Luiz do Quitunde/AL. Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, seguiu para a segunda deliberação. Quanto a apresentação da Abertura da filial nos municípios de Porto de Pedras/AL: **Filial 7** - Rua Fernandes Lima, 46 - Centro - CEP: 57945-000 - Porto de Pedras/AL. Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi. (Assinatura digital). Sandro Henrique Medeiros de Omena – Presidente, CPF: 841.377.114-53. (Assinatura digital). Agda Vieira Farias – Tesoureira, CPF: 050.990.834-98. **Certificado é verdade, dou fé.** São Luiz do Quitunde/AL, 11 de julho de 2023. Escrevente Autorizada.

Liliane Oliveira
Liliane Oliveira dos Santos
Escrevente





1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49



ANOTAÇÕES NÚMERO:

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

4697

**Apresentado hoje para: AVERBAÇÃO
São Luiz do Quitunde/AL, 11/07/2023.**

Escrevente Autorizada,

Lidiane Oliveira dos Santos
Lidiane Oliveira dos Santos
Escrevente

**AVERBAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO
MUNDO.**

Título averbado sob número:

1643

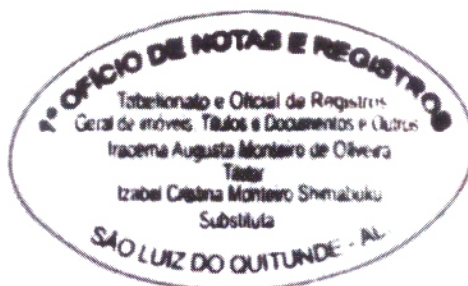
**No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob número:
"A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL, 11 de julho
de 2023.**

Escrevente Autorizada,

Lidiane Oliveira
Lidiane Oliveira dos Santos
Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom
ADW48974-A53T
24/07/2023 15:43
Doc. Solicitante: "377 114"
Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.133.682/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2023
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAOS DO MUNDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MAOS DO MUNDO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RUA ANTONIO BALTAZAR	NUMERO 285	COMPLEMENTO CONJ ALTO DA BOA VISTA
CEP 57.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DE SANTO ANTONIO
UF AL		ENDEREÇO ELETRÔNICO MAOSDOMUNDO.ORG@GMAIL.COM
TELEFONE (82) 9901-7575		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **14:17:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.133.682/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAOS DO MUNDO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSERPUB	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CARLOS ALBERTO TENORIO MOURA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 57.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARIPUEIRA	UF AL
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARIASOMENA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8888-9305
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **08:12:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UNIDADE DE ATENDIMENTO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO

ANO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta: SUBSÍDIO PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO

Instituição Proponente: Instituto Mãos do Mundo

CNPJ: 09.133.682/0001-85 (Matriz)

Endereço: Rua Carlos Alberto Tenório de Moura, 39 – Farol – CEP- 57934-000 – Paripueira/AL

Email: maosdomundo.org@gmail.com

Fone: (82) 99901-7575

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Sandro Henrique Medeiros de Omena

Função: Presidente

CPF: 841.377.114-53

RG: 1.120.614 SSP/AL

Endereço: Av. Engenheiro Mário de Gusmão, 1204 Apt 1202 – Ponta Verde – Cep: 57035-000 – Maceió/AL.

Telefone: 82- 99901-7575

E-mail: maosdomundo.org@gmail.com

Responsável pelo Projeto:

Nome: Sandro Henrique Medeiros de Omena

Função: Presidente

CPF: 841.377.114-53

RG: 1.120.614 SSP/AL

Endereço: Av. Engenheiro Mário de Gusmão, 1204 Apt 1202 – Ponta Verde – Cep: 57035-000 – Maceió/AL.

Telefone: 82- 99901-7575

E-mail: maosdomundo.org@gmail.com

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com a Constituição federal de 1988 a saúde passou a ser reconhecida como direito humano fundamental configurando-se como um direito social. Nesse contexto, a dignidade humana só pode ser alcançada quando vários fatores estão presentes na vida de uma pessoa. Para que isso ocorra, é preciso que sejam garantidos seus direitos fundamentais, especialmente a possibilidade de gozo de um bem estar físico, mental e social; o direito à saúde.

Dentro dessa perspectiva a **INSTITUTO MÃOS DO MUNDO**, entidade sem fins lucrativos, presta relevantes serviços de Assistência Social, Capacitação, atendimento Clínico em Nutrição, Psicologia, Saúde Bucal, Clínica Geral entre outros, no Município de Paripueira no Estado de Alagoas, busca parcerias para subsidiar as despesas com custeio e manutenção, da sua unidade de atendimento.

3. JUSTIFICATIVA

INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, entidade sem fins econômicos, há 15 anos oferece serviços a pessoas das regiões e região, com missão de oferecer atendimentos com qualidade nas áreas social, educacional, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer, objetivando sua inclusão na sociedade com pleno exercício da cidadania, instituição séria e confiável, que presta relevantes serviços às pessoas com diversas deficiências no Estado de Alagoas, busca captar subsídio para as despesas com custeio e manutenção de suas unidades.

E diante da necessidade de manter em perfeito funcionamento de nossa unidade que atendem as demandas de mais de 6 municípios (Paripueira, Barra de Santo Antônio, São Luiz do Quintude, Porto Calvo, Matriz de Camaragibe e Messias dentro do Estado de Alagoas, encaminhamos essa proposta de subsídio financeiro visando o custeio e manutenção das unidades de atendimento.

4 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS (função, carga horária e vínculo)

- 03 - Assistente Administrativa - 40h – Prestação de Serviço
 01 – Psicóloga – 20h – Prestação de Serviço
 01 – Nutricionista- - 20h – Prestação de Serviço
 01 - Assistente Social — 20h – Prestação de Serviço
 01 – Enfermeira – 20h – Prestação de Serviço
 01 – Fisioterapeuta – 20h - Prestação de Serviço

5 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nome: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Ações/Atividades(o quê)	Objetivos(para quê)	Desenvolvimento(como)	Dias	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (para quem)	Meta
Prevenção a DST/Gravidez na Adolescência	Tratar a gravidez a adolescência sob uma perspectiva preventiva e de atenção integral e a menina e a jovem adolescentes proporcionando estes sujeitos o exercício da vida sexual e reprodutiva com base em valores e comportamentos mais autônomos, com decisões mais responsáveis.	Discutir sobre prevenção e refletir sobre como a adolescência deve ser vivida diante da gravidez na adolescência.	Sabados e domingos	08:00 as 12:00	Psicologa Enfermeira	Jovens com faixa etaria de 14 a 17 anos	300 Adolescentes
Desenvolvendo uma Adolescência Saudável (Biopsicosocial)	Promover nos jovens aspectos que viabilisem o pleno desenvolvimento de saúde e bem estar.	Discutir questões de dependência de Mercado de trabalho e aptidões profissionais, como telas, de	Sabados	13:00 as 17:00	Psicologa	Jovens com faixa etaria de 14 a 17 anos	300 Adolescentes

Grupo de trabalho para desenvolvimento de habilidades e acompanhamento nutricional na terceira idade	proporcionar qualidade de vida aos idosos, através de momentos de convivência harmoniosa, com troca de experiências e empoderamento desses sujeitos.	Trabalhar dinâmicas como, Atividades Musicais, Atividade com palavras e música; Contar Histórias Diferente; Atividade de ritmo e palavras; Dança; Bingo; Caça- palavras, Jogos dos Sete Erros, Stop.	Segunda, Quarta, Quinta, Sexta	08:00 as 12:00 14:00 As 17:00	Psicóloga Fisioterapeuta	Homens e Mulheres com faixa etária de 60 a 90 anos	100 Pessoas
	Acompanhamento Nutricionais	Atendimento mensal, com acompanhamento do estado nutricional de cada paciente, com fornecimento de Suplementos nutricionais.	terça-feira Quinta	08:00 as 12:00	Nutricionista	Homens e Mulheres com faixa etária de 60 a 90 anos	100 Pessoas
Grupo de trabalho e acompanhamento com Gestantes	possibilita a troca de experiências e conhecimentos das informações sobre as diferentes vivências que devem ser trocadas entre mulheres e os profissionais de saúde sendo a melhor forma promover a compreensão do processo de gestação	trabalhar temas como as mudanças biopsicossociais, parto, pós-parto, e as alterações emocionais, deexplicando o que são, a importância da rede de apoio, dos benefícios da amamentação exclusiva, desenvolvimento infantil o que é esperado e não esperado e instruir sobre as práticas educativas parentais.	Terça Quinta	08:00 as 12:00	Psicóloga	Gestantes de todas as faixas etárias	80 gestantes
	Acompanhamento Pré-Natal	Atendimento mensal, com acompanhamento do desenvolvimento do bebê, bem estar da mãe, realizações de exames.	Segunda Quarta Sexta	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Enfermeira	Gestantes de todas as faixas etárias	80 gestantes

	Acompanhamento Nutricionais	Atendimento mensal, com acompanhamento do estado nutricional de cada paciente, com fornecimento de Suplementos nutricionais.	terça-feira Quinta	13:00 as 15:00	Nutricionista	Gestantes de todas as faixas etárias	80 gestantes
--	-----------------------------	--	-----------------------	-------------------	---------------	--------------------------------------	--------------

6 – Custos Mensais

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1- INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, neste Estatuto designada simplesmente como “Instituto”, fundado na data de 09 de outubro de 2007, com sede no Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000, Paripueira – AL, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, e educacional, sem cunho político ou partidário, que tem por finalidade atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO tem por finalidades:

- 1) Promover o desenvolvimento de atividades na área de assistência social, saúde e educação, cultura, esporte e lazer;
 - 2) Promover o desenvolvimento de atividades nas áreas de educação, saúde, segurança alimentar e nutricional, cultura e por meio de tecnologias apropriadas;
 - 3) Promover a área de saúde, enfatizando a atenção básica (educativa preventiva), a Gestão de Clínicas e Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) em toda sua complexidade por meio de tecnologias avançadas;
 - 4) Promover os direitos da criança e do adolescente trabalhando a redução da desnutrição, mortalidade infantil.
 - 5) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
 - 6) Desenvolver ações educativas, com suporte às atividades nas áreas propostas;
 - 7) Promoção do voluntariado;
- Colaborar com os poderes públicos, na promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;



- 8) Ofertar capacitações, e assessoramento de pessoal nos diversos ramos de atividade;
- 9) Promover a segurança alimentar e nutricional;
- 10) Promover a sobrevivência e o desenvolvimento integral da criança e de sua família, através de ações básicas de saúde, educação, nutrição, sobretudo nos bolsões de miséria;
- 11) Organizar e realizar cursos, palestras, treinamentos, capacitações, seminários, congressos, conferências e outros eventos de caráter instrutivo, educacional e cultural nas áreas de atividades do instituto;
- 12) Firmar parcerias, em qualquer esfera de governo, visando gerenciar clínicas e hospitais, Unidades de Pronto Atendimento(UPA)e Hospital Geral.
- 13) Ministras treinamentos e aperfeiçoamento profissional a servidores e/ou estagiários dos órgãos e/ou gerenciados pelo INSTITUTO MÃOS DO MUNDO.

Parágrafo Único- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único- Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta do gerenciamento de clínicas e/ou hospitais, programas ou planos de ação, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio cedido pelo setor público que atuam em áreas afins.



Mãos do Mundo

3



Art. 4º- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembléia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria.

Art.5º-A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

Art.6º- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO é constituída por número limitado de associados distribuídos nas seguintes categorias: sócio fundador, sócio efetivo, sócio honorário a saber:

I- Sócio Fundador: Serão considerados sócios fundadores os que assinarem a ata de fundação;

II-Sócio Efetivo: Serão considerados sócios efetivos os que tenham sua ficha de inscrição aprovada pela Assembleia Geral;

III-Sócio Honorário: Serão aqueles que beneficiarem a população ou o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO através de atos honrosos;

Parágrafo Único - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos exclusivos dos sócios fundadores e sócios efetivos, quites com suas obrigações sociais:

I-votar e ser votado para os cargos efetivos;

II-tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art.8º- São direitos de todos os sócios quites com suas obrigações sociais:

I-participar das atividades da sociedade recebendo as publicações por ela editadas;

II-utilizar-se dos serviços mantidos pela sociedade, nos termos e disposições dos respectivos regulamentos.

Art.9º-São deveres dos associados:

- I-comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões para que for convocado;
- II-respeitar e cumprir este Estatuto e acatar as decisões emanadas da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- III-zelar pelo bom nome da sociedade;
- IV-defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO;
- V-participar das atividades exercidas pela sociedade;
- VI-denunciar qualquer irregularidade verificada na sociedade, para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis.

Art.10º- Os diretores e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e/ou obrigações assumidas pela instituição e vice-versa.

Art.11-A qualidade de associado é intransmissível e inegociável.

Parágrafo Único- Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro.

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

Art.12- A admissão dos associados se dará independente da classe social, nacionalidade, raça, cor e crença religiosa e para o seu ingresso o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submete-la a aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

- a)concordar com o presente Estatuto Social e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- b) ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) apresentar a cédula de identidade necessitando para tanto ter completado dezoito anos.





Mãos do Mundo

5



Art.13-Do indeferimento do pedido, caberá recurso à Assembleia Geral ficando a Diretoria obrigada a encaminhá-lo na primeira que se realizar.

Art.14- É direito do associado demitir-se quando julgar necessário protocolando junto a Secretaria do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO seu pedido de demissão.

Art.15-Será excluído da condição de associado quando o mesmo der justa causa e for reconhecida por motivos graves, por decisão da maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, de conformidade com este Estatuto Social.

Parágrafo Único- Da decisão do órgão que de conformidade com o Estatuto decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO

Art.16- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO será administrada pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor, ambas fiscalizadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único- A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 17- A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.18-Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e constituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Art.43;
- c) Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do Art.42;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- f) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- g) Decidir em última instância.



Mãos do Mundo

6



Parágrafo Único- Para as deliberações a que se referem os incisos “a” e “c” é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes.

Art.19- A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I-aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pelo Conselho de Administração;

II-apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;

III-discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 20- A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I-pela Diretoria Executiva;

II-Pelo Conselho Fiscal;

III-por requerimento de 1/5(um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

Art. 21- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou por outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez)dias.

Parágrafo Único- qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação, com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com 2/3 dos sócios com direito a voto e, em terceira convocação com qualquer número.

Art.22- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma



Mãos do Mundo

7



individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.23-O Diretoria Executiva será constituído por um Presidente e um Tesoureiro e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que o Presidente ou a maioria convocar.

Parágrafo Único- o mandato da Diretoria Executiva será de 48 (quarenta e oito) meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 24- Compete a Diretoria Executiva:

- a) elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- b) executar a programação anual de atividades da instituição;
- c) elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) reunir-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) contratar a prestação de serviços específicos, observados os limites de remuneração previstos na Lei 9.790/99
- g) regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- h) dirigir a Entidade de acordo com o presente Estatuto Social, administrar o patrimônio social e promover o bem geral da entidade e dos associados.

Art. 25-Compete ao Presidente:

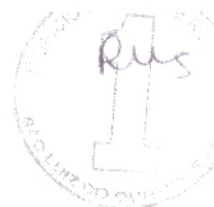
- a) representar o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO judicial e extrajudicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno
- c) presidir a Assembléia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- e) abrir contas e assinar cheques bancários junto com o Tesoureiro.

Art.26-Compete ao Tesoureiro:

- a) secretariar as reuniões do Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais e redigir as atas;
- b) exercer os atos da secretaria, guarda de livros e arquivos;
- c) publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- d) executar as gestões administrativas da Instituição, inclusive admitindo e demitindo funcionários;
- e) substituir o Presidente e suas faltas e impedimentos.
- F)arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- g) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- h) apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- i) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- j) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- k) manter em conta bancária os valores da Entidade, podendo aplica-lo, ouvido o Conselho Diretor;
- l) assinar, com o Presidente, cheques bancários;

§ 1º- Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, assumirá automaticamente o cargo vacante, o substituo legal previsto, na seguinte sequência: O Presidente será substituído pelo Tesoureiro, que acumulará as funções, até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

§2º -Em se tratando de renúncia do Tesoureiro da Entidade, será a mesma comunicada por escrito, ao seu substituto legal que dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá o Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para ciência do ocorrido.



§3º- Os cheques e demais documentos de movimentação financeira, deverão sempre ser assinados por dois (02) Diretores sendo que o endosso poderá ser feito apenas por um Diretor.

Art.28 – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão ou poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho Diretor.

Art.29- O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.30- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d) contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único- O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva da Instituição.





Art.31- Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro do Conselho Fiscal, será imediatamente comunicado ao Conselho Diretor, que indicará um substituto provisório, até a eleição do substituo legal pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único- é facultado à Diretoria, redistribuir os cargos de acordo com a ordem que melhor atender aos interesses da Instituição.

Art.32- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o Presidente, ainda que renunciante, ou na sua omissão qualquer dos sócios, convocará a Assembleia Geral que elegerá uma Comissão Eleitoral, composta de 5 (cinco) membros, que administrará a Instituição e realizará novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão os mandatos dos renunciantes.

Art.33- Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, que incorrerem em:

- a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) grave violação deste Estatuto;
- c) abandono do cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação ao Diretor Administrativo da Instituição;
- d) aceitação do cargo ou função incompatível com o exercício do cargo na Instituição;
- e) conduta duvidosa.

§1º - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o direito de defesa.

§2º-A perda do mandato será precedida de notificação por escrito com "AR", assegurado ao Diretor ou Conselheiro, amplo direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.34- Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I-Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II-Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III-Doações, legados e heranças;
- IV-Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V-Contribuição dos associados;
- VI-Recebimento de Direitos Autorais, etc.

CAPÍTULO VI- DO PATRIMÔNIO

Art.35- O Patrimônio do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.36-No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art.37- na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

§º - Não existindo no Município ou Estado, onde se situa a sede do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do estado ou da União, conforme seja a fonte de recursos.

CAPÍTULO VII- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.38- A prestação de contas do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO observará no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) a realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;

CAPÍTULO VIII- DO EXERCÍCIO FISCAL

Art.39- O exercício financeiro do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Instituição, instruídas com os devidos documentos, de acordo com o disposto no decreto nº 3.100/99 e elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC.

CAPÍTULO IX-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.40- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.41- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art.42- Os casos omissos será resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.43- O presente estatuto foi alterado e consolidado com base na Lei nº 9.790/99, no Decreto nº 3.100/99, com as devidas adequações emanadas da

Lei 10.406/2002 (Código Civil) podendo ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.44- Do direito da convocação – A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.





Mãos do Mundo

14



Art.45-Do mandato - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 4 anos da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos;

Art.46- Da convocação e das vantagens especiais – As eleições para a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital afixado na sede, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

Art.47- O presente estatuto, aprovado na Assembleia Constitutiva do Instituto, será publicada em Diário Oficial do Estado de Alagoas ou do Município de Maceió em extrato, e registrado em Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, e submetido as demais medidas que se fizerem necessárias para que produza todos os efeitos legais.

Art.48 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, sem efeitos suspensivos.

Art.49 – O presente Estatuto entrará em vigor, após sua aprovação e publicação, podendo ser alterado somente nos termos do Art. 41.

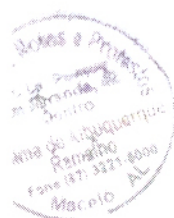
Paripueira, 6 de Fevereiro de 2023.

Diretoria Executiva

Sandro Henrique Medeiros de Omena
Presidente: Sandro Henrique Medeiros de Omena, estado civil: casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: Analista de Licitações, data de nascimento: 25/07/1972, Carteira de Identidade (RG) n. 1120614 expedida por SSP/AL, CPF n. 841.377.114-53 residente em: Av Engenheiro Mário de Gusmão, 1204 Ap 1202-Bairro: Ponta Verde -Maceió/Alagoas - CEP: 57035-000.

Agda Vieira Farias
Tesoureira: Agda Vieira Farias estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Odontóloga, data de nascimento: 09/08/1990 Carteira de Identidade (RG) n. 2002005000240 expedida por SSP/AL, CPF n. 050.990.834-98 residente em: Rua Industrial José Otavio Moreira, 135 AP 901, Bairro: Jatiuca - Maceió/Alagoas - CEP: 57036-600

Alto da Boa Vista,SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira – Alagoas – CNPJ: 09.133.682/0001-85



REC. DE FIRMAS Nº 2023-022374

Recebi para autenticar a firma de:

SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA

Em Telemática

da variedade MACEIO - AL - 03/02/2023 07:45:10

SELO DIGITAL ADM72130-2P04

Controle de dados do ato em: <https://selo.digital.al.gov.br/> | Total: R\$ 4,39

UF: SO SARMENTO PONTES DE ALRINAL - JUIZAR



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cid. Gualberto Paiva, 2000 (pça Luc. 17-E) Fm. Carreiros G1 do
Escad. Sinalto, Mangueiras - Maceió, AL, C. 3327-5289
Registrado por SENEALP/ALCA no 17/04/2023 de AGDA VIEIRA
FARIAS



Doc. Solicitante: 377.114-53
Em: Maceió, 03/02/2023 9:17
da variedade

Assinatura de Sandro Henrique Medeiros de Omena

Poder. Jurídico Exatidão de Alagoas
Selo Digital de Autenticidade e Reconhecimento de Firma e Certificação: Azul AL707442 Y 000
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.al.gov.br/>

Conselho Fiscal

Edivaldo Almeida da Silva



Presidente do Conselho Fiscal Conselheiro Fiscal: Edivaldo Almeida da Silva estado civil: casada, nacionalidade: brasileiro, profissão: Cientista Jurídico, data de nascimento: 13/08/1983 Carteira de Identidade (RG) n. 1266806 expedida por SSP/AL, CPF n. 926.202.484-34 residente em: Rua Guido Duarte, 183 - Bairro: Centro -Maceió/Alagoas - CEP: 57020-549



Emanuele Silva dos Santos
Membro do Conselho Fiscal: Emanuele Silva dos Santos, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Gerente Comercial, data de nascimento: 07/01/1992, Carteira de Identidade (RG) n. 36451150 expedida por SSP/AL, CPF n. 094.623.894-46 residente em: Rua da Saudade, 17, G, Bairro: Clima Bom - Maceió/Alagoas - CEP: 57071-870.

Maria José Gama Farias
Membro do Conselho Fiscal: Maria José Gama Farias, estado civil: divorciada, nacionalidade: brasileiro, profissão: Engenheiro Civil, data de nascimento: 03/08/1942, Carteira de Identidade (RG) n. 283252 expedida por SSP/AL, CPF n. 123.597.504-53 residente em: Rua João Omena de Andrade, 18-Bairro: Poço - Maceió/Alagoas - CEP: 57025-500.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMIENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2023-022384

Reconheço por semelhança a firma de:

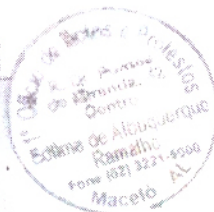
EDIVALDO ALMEIDA DA SILVA

Em Testemunho de veracidade: MACEIÓ - AL - 03/03/2023 08:08:22

SELO DIGITAL: ADM72294 - NR42

Confira os dados do selo em <http://selodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMIENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS

DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELAR

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 225 - Centro - 57.940, Maceió / AL

Fone - Pabx: 3221-9061

Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R Pedro Monteiro 255-Centro - Fone: 82 3221-9061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

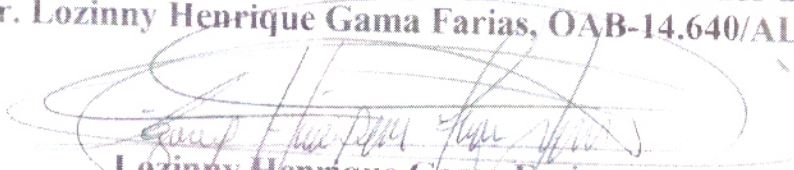
ADN97693-656Q Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>

Selo Digital de Autenticação / reconhecimento de firma distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de Emanuele Silva dos Santos, Maria José Gama Farias Dou Fe, Maceió 03/03/2023 06:46 em testemunho da verdade Tabelião José Roberto Martins Barbosa Escrevente Autorizada Manoel Carlos do Nascimento





**Fica constituído como advogado do Instituto Mãos do Mundo o
Dr. Lozinny Henrique Gama Farias, OAB-14.640/AL.**


Lozinny Henrique Gama Farias
OAB-14.640/AL



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 1

NUMERO E ORDEM 1644

PROTOCOLO 4644

Em, 23 (vinte e dois) dia do mês Março do
ano de 2023.

R-01-1644- PROTOCOLO Nº 4644 (Em, 23/03/2023). REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS., CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. Sandro Henrique Medeiros de Omena, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, solicitou o registro do estatuto a seguir descrita: ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1- INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, neste Estatuto designada simplesmente como "Instituto", fundado na data de 09 de outubro de 2007, com sede no Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000, Paripueira - AL, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, e educacional, sem cunho político ou partidário, que tem por finalidade atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Art. 2º - O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO tem por finalidades: 1) Promover o desenvolvimento de atividades na área de assistência social, saúde e educação, cultura, esporte e lazer; 2) Promover o desenvolvimento de atividades nas áreas de educação, saúde, segurança alimentar e nutricional, cultura e por meio de tecnologias apropriadas; 3) Promover a área de saúde, enfatizando a atenção básica (educativa preventiva), a Gestão de Clínicas e Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) em toda sua complexidade por meio de tecnologias avançadas; 4) Promover os direitos da criança e do adolescente trabalhando a redução da desnutrição, mortalidade infantil. 5) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; 6) Desenvolver ações educativas, com suporte às atividades nas áreas propostas; 7) Promoção do voluntariado; Colaborar com os poderes públicos, na promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 2 Mãos do Mundo 8) Ofertar capacitações, e assessoramento de pessoal nos diversos ramos de atividade; 9) Promover a segurança alimentar e nutricional; 10) Promover a sobrevivência e o desenvolvimento integral da criança e de sua família, através de ações básicas de saúde, educação, nutrição, sobretudo nos bolsões de miséria; 11) Organizar e realizar cursos, palestras, treinamentos, capacitações, seminários, congressos, conferências e outros eventos de caráter instrutivo, educacional e cultural nas áreas de atividades do instituto; 12) Firmar parcerias, em qualquer esfera de governo, visando gerenciar clínicas e hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Geral. 13) Ministrando treinamentos e aperfeiçoamento profissional a servidores e/ou estagiários dos órgãos e/ou gerenciados pelo INSTITUTO MÃOS DO MUNDO. Parágrafo Único- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Parágrafo Único- Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta do gerenciamento de clínicas e/ou hospitais, programas ou planos de ação, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio cedido pelo setor público que atuam em áreas afins. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 3 Mãos do Mundo Art. 4º- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria. Art. 5º- A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES. Art. 6º- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO é constituída por número limitado de associados



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR : IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 2

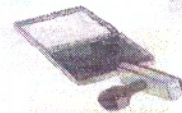
NUMERO E ORDEM 1644

PROTOCOLO 4644

distribuídos nas seguintes categorias: sócio fundador, sócio efetivo, sócio honorário a saber: I- Sócio Fundador: Serão considerados sócios fundadores os que assinarem a ata de fundação; II- Sócio Efetivo: Serão considerados sócios efetivos os que tenham sua ficha de inscrição aprovada pela Assembleia Geral; III- Sócio Honorário: Serão aqueles que beneficiarem a população ou o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO através de atos honrosos; Parágrafo Único - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral. Art. 7º - São direitos exclusivos dos sócios fundadores e sócios efetivos, quites com suas obrigações sociais: I- votar e ser votado para os cargos efetivos; II- tomar parte nas Assembleias Gerais; Art.8º- São direitos de todos os sócios quites com suas obrigações sociais: I- participar das atividades da sociedade recebendo as publicações por ela editadas; II- utilizar-se dos serviços mantidos pela sociedade, nos termos e disposições dos respectivos regulamentos. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 4 Mãos do Mundo Art.9º-São deveres dos associados: I- comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões para que for convocado; II- respeitar e cumprir este Estatuto e acatar as decisões emanadas da Diretoria e das Assembleias Gerais; III- zelar pelo bom nome da sociedade; IV- defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V- participar das atividades exercidas pela sociedade; VI- denunciar qualquer irregularidade verificada na sociedade, para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis. Art.10º- Os diretores e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e/ou obrigações assumidas pela instituição e vice-versa. Art.11-A qualidade de associado é intransmissível e inegociável. Parágrafo Único- Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro. CAPÍTULO III - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS. Art.12- A admissão dos associados se dará independente da classe social, nacionalidade, raça, cor e crença religiosa e para o seu ingresso o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submete-la a aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios: a) concordar com o presente Estatuto Social e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos; b) ter idoneidade moral e reputação ilibada; c) apresentar a cédula de identidade necessitando para tanto ter completado dezoito anos. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 5. Mãos do Mundo Art.13-Do indeferimento do pedido, caberá recurso à Assembleia Geral ficando a Diretoria obrigada a encaminhá-lo na primeira que se realizar. Art.14- É direito do associado demitir-se quando julgar necessário protocolando junto a Secretaria do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO seu pedido de demissão. Art.15-Será excluído da condição de associado quando o mesmo der justa causa e for reconhecida por motivos graves, por decisão da maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, de conformidade com este Estatuto Social. Parágrafo Único- Da decisão do órgão que de conformidade com o Estatuto decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral. CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO. Art.16- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO será administrada pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor, ambas fiscalizadas pelo Conselho Fiscal. Parágrafo Único- A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. Art. 17- A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art.18-Compete à Assembleia Geral: a) Eleger e constituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; b) Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Art.43; c) Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do Art.42; d) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e) Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição; f) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas; g) Decidir em última instância. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 6. Mãos do Mundo. Parágrafo Único- Para as deliberações a que se referem os incisos "a" e "c" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes. Art.19- A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I-aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pelo Conselho de Administração; II apreciar o relatório anual do Conselho Diretor; III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Art. 20- A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I- pela Diretoria Executiva; II- Pelo Conselho Fiscal; III- por requerimento de 1/5(um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação. Art. 21- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulars ou por outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez)dias. Parágrafo Único- qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação, com a maioria dos sócios e,



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



Ru

R P J - LIVRO A

FICHA 3

NUMERO E ORDEM 1644

PROTOCOLO 4644

em segunda convocação com 2/3 dos sócios com direito a voto e, em terceira convocação com qualquer número.

Art.22- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma Alto da Boa Vista,SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 7. Mãos do Mundo. individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. Art.23-O Diretoria Executiva será constituído por um Presidente e um Tesoureiro e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que o Presidente ou a maioria convocar. Parágrafo Único- o mandato da Diretoria Executiva será de 48 (quarenta e oito) meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 24- Compete a Diretoria Executiva: a) elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição; b) executar a programação anual de atividades da instituição; c) elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual; d) reunir-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum; e) contratar e demitir funcionários; f) contratar a prestação de serviços específicos, observados os limites de remuneração previstos na Lei 9.790/99 g) regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição; h) dirigir a Entidade de acordo com o presente Estatuto Social, administrar o patrimônio social e promover o bem geral da entidade e dos associados. Art. 25-Compete ao Presidente: a) representar o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO judicial e extrajudicialmente; b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno c) presidir a Assembleia Geral; d) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor; e) abrir contas e assinar cheques bancários junto com o Tesoureiro. Alto da Boa Vista,SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 8. Mãos do Mundo Art.26- Compete ao Tesoureiro: a) secretariar as reuniões do Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais e redigir as atas; b) exercer os atos da secretaria, guarda de livros e arquivos; c) publicar todas as notícias das atividades da entidade; d) executar as gestões administrativas da Instituição, inclusive admitindo e demitindo funcionários; e) substituir o Presidente e suas faltas e impedimentos.F) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da Instituição; g) pagar as contas autorizadas pelo Presidente; h) apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados; i) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas. j) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; k) manter em conta bancária os valores da Entidade, podendo aplica-lo, ouvido o Conselho Diretor; l) assinar, com o Presidente, cheques bancários; § 1º- Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, assumirá automaticamente o cargo vacante, o substituo legal previsto, na seguinte sequência: O Presidente será substituído pelo Tesoureiro, que acumulará as funções, até a eleição do substituto pela Assembleia Geral. §2º -Em se tratando de renúncia do Tesoureiro da Entidade, será a mesma comunicada por escrito, ao seu substituto legal que dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá o Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para ciência do ocorrido.Alto da Boa Vista,SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 9. Mãos do Mundo §3º- Os cheques e demais documentos de movimentação financeira, deverão sempre ser assinados por dois (02) Diretores sendo que o endosso poderá ser feito apenas por um Diretor. Art.28 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão ou poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho Diretor.Art.29- O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia geral. §1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor; § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Art.30- Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar os livros de escrituração da Instituição; b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; d) contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral. Parágrafo Único- O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva da Instituição. Alto da Boa Vista,SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 10. Mãos do Mundo Art.31- Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro do Conselho Fiscal, será imediatamente comunicado ao Conselho Diretor, que indicará um substituto provisório, até a eleição do substituo legal pela Assembleia Geral. Parágrafo Único- é facultado à Diretoria, redistribuir os cargos de acordo com a ordem que melhor atender aos interesses da Instituição. Art.32- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o Presidente,



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



Plus

R P J - LIVRO A

FICHA 4

NUMERO E ORDEM 1644

PROTOCOLO 4644

ainda que renunciante, ou na sua omissão qualquer dos sócios, convocará a Assembleia Geral que elegerá uma Comissão Eleitoral, composta de 5 (cinco) membros, que administrará a Instituição e realizará novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão os mandatos dos renunciantes.

Art.33- Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, que incorrerem em: a) malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) grave violação deste Estatuto; c) abandono do cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação ao Diretor Administrativo da Instituição; d) aceitação do cargo ou função incompatível com o exercício do cargo na Instituição; e) conduta duvidosa. §1º - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o direito de defesa. §2º- A perda do mandato será precedida de notificação por escrito com "AR", assegurado ao Diretor ou Conselheiro, amplo direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 11. Mãos do Mundo. CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS Art.34- Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por: I- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; III- Doações, legados e heranças; IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração; V- Contribuição dos associados; VI- Recebimento de Direitos Autorais, etc. CAPÍTULO VI- DO PATRIMÔNIO Art.35- O Patrimônio do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. Art.36- No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Art.37- na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. §º - Não existindo no Município ou Estado, onde se situa a sede do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do estado ou da União, conforme seja a fonte de recursos. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85 12. Mãos do Mundo CAPÍTULO VII- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art.38- A prestação de contas do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO observará no mínimo: a) os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade; b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão. c) a realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal; CAPÍTULO VIII- DO EXERCÍCIO FISCAL Art.39- O exercício financeiro do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Instituição, instruídas com os devidos documentos, de acordo com o disposto no decreto nº 3.100/99 e elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 13 Mãos do Mundo CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art.40- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art.41- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art.42- Os casos omissos será resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Art.43- O presente estatuto foi alterado e consolidado com base na Lei nº 9.790/99, no Decreto nº 3.100/99, com as devidas adequações emanadas da Lei 10.406/2002 (Código Civil) podendo ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art.44- Do direito da convocação - A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 14. Mãos do Mundo Art.45-Do mandato - As eleições para a Diretoria



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 5

NUMERO E ORDEM 1644

PROTOCOLO 4644

Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 4 anos da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos; Art.46- Da convocação e das vantagens especiais - As eleições para a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital afixado na sede, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. Art.47- O presente estatuto, aprovado na Assembleia Constitutiva do Instituto, será publicada em Diário Oficial do Estado de Alagoas ou do Município de Maceió em extrato, e registrado em Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, e submetido as demais medidas que se fizerem necessárias para que produza todos os efeitos legais. Art.48 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, sem efeitos suspensivos. Art.49 - O presente Estatuto entrará em vigor, após sua aprovação e publicação, podendo ser alterado somente nos termos do Art. 41. Paripueira, 6 de Fevereiro de 2023. Diretoria Executiva Presidente: Sandro Henrique Medeiros de Omena, estado civil: casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: Analista de Licitações, data de nascimento: 25/07/1972, Carteira de Identidade (RG) n. 1120614 expedida por SSP/AL, CPF n. 841.377.114-53 residente em: Av Engenheiro Mário de Gusmão, 1204 Ap 1202- Bairro: Ponta Verde -Maceió/Alagoas - CEP: 57035-000. Tesoureira: Agda Vieira Farias estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Odontóloga, data de nascimento: 09/08/1990 Carteira de Identidade (RG) n. 2002005000240 expedida por SSP/AL, CPF n. 050.990.834-98 residente em: Rua Industrial José Otavio Moreira, 135 AP 901, Bairro: Jatiuca - Maceió/Alagoas - CEP: 57036-600 Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 15 Mãos do Mundo Conselho Fiscal Presidente do Conselho Fiscal Conselheiro Fiscal: Edivaldo Almeida da Silva estado civil: casada, nacionalidade: brasileiro, profissão: Cientista Jurídico, data de nascimento: 13/08/1983 Carteira de Identidade (RG) n. 1266806 expedida por SSP/AL, CPF n. 926.202.484-34 residente em: Rua Guido Duarte, 183 - Bairro: Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-549 Membro do Conselho Fiscal: Emanuele Silva dos Santos, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Gerente Comercial, data de nascimento: 07/01/1992, Carteira de Identidade (RG) n. 36451150 expedida por SSP/AL, CPF n. 094.623.894-46 residente em: Rua da Saudade, 17, G, Bairro: Clima Bom - Maceió/Alagoas - CEP: 57071-870. Membro do Conselho Fiscal: Maria José Gama Farias, estado civil: divorciada, nacionalidade: brasileiro, profissão: Engenheiro Civil, data de nascimento: 03/08/1942, Carteira de Identidade (RG) n. 283252 expedida por SSP/AL, CPF n. 123.597.504-53 residente em: Rua João Omena de Andrade, 18-Bairro: Poço - Maceió/Alagoas - CEP: 57025-500. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ:09.133.682/0001 85. 16. Mãos do Mundo Fica constituído como advogado do Instituto Mãos do Mundo o Dr. Lozinny Henrique Gama Farias, OAB-14.640/AL. Lozinny Henrique Gama Farias OAB-14.640/AL Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 23 de março de 2023. Escrevente Autorizada.**

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e porto fe que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da lei 6.015 31 de dezembro de 1973 cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior: útil

São Luiz do Quitunde-AL 23 de 03 de 2023

Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

ADP41326-2M47

23/03/2023 15:26

Doc. Solicitante: *** 377.114-**

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR : IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



ANOTAÇÕES NÚMERO:

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

4644

Apresentado hoje para: **REGISTRO**
São Luiz do Quitunde/AL, 23/03/2023.

Escrevente Autorizada, Ru
Rosana Maria da Silva
Escrevente

**REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL
CONSOLIDADO DO INSTITUTO MÃOS DO
MUNDO.**

Título Registrado sob número:

1644

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob número:
"A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL, 23 março de
2023.

Escrevente Autorizada, Ru
Rosana Maria da Silva
Escrevente



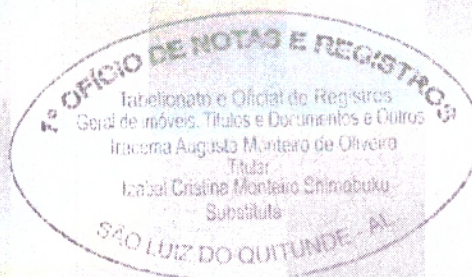
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho

ADP41457-GASC

23/03/2023 15:31

Doc. Solicitante: **377.114-M

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>





1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 1

NUMERO E ORDEM 1642

PROTOCOLO 4642

Em, 23 (vinte e dois) dia do mês Março do
ano de 2023.

R-01-1642- PROTOCOLO Nº 4642 (Em, 22/03/2023). REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA., CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou o registro da ata a seguir descrita:** ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB. Na data de 20 de janeiro de 2023, às 16 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço no Alto da Boa Vista, SN - Alto da Boa Vista - Paripueira/AL - CEP: 57.935-000, reuniram-se em Assembleia Geral os fundadores da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de alterar e aprovar mudanças no CONSELHO DIRETIVO de uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: V Eleição e posse dos novos membros da administração da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB (Conselho Diretivo); A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, LOZINE FARIAS DA SILVA, CPF: 061.320.224-49, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB e a seguida convidou a mim, MARIA JOSÉ GAMA FARIAS, CPF n. 123.597.504-53, Diretora, para em substituição o primeiro secretário Savir Martins de Arruda, CPF: 025.516.724-57, na qualidade de Secretário, que lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. V Deliberação 1: Eleição e posse dos novos membros da administração da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB Foi colocada em discussão à votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: No início da Assembleia Geral, foram dados 15 minutos para que os candidatos se inscrevessem, junto ao Presidente. V Quanto a apresentação das Chapas de Candidatos: foi apresentada a Chapa Única e seus candidatos todos presentes; V Quanto a Comissão Eleitoral: foi dispensada a sua constituição por ter sido apresentada somente uma chapa e sem disputa eleitoral ou impugnação de candidatos; V Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, alcançou-se o seguinte resultado: • Cargo nº1: Presidente Candidatos: Sandro Henrique Medeiros de Omena Candidato eleito para o cargo: Sandro Henrique Medeiros de Omena, estado civil: casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: Analista de Licitações, data de nascimento: 25/07/1972, Carteira de Identidade (RG) n. 1120614 expedida por SSP/AL, CPF n. 841.377.114-53 residente em: Av Engenheiro Mário de Gusmão, 1204 Ap 1202-Bairro: Ponta Verde -Maceió/Alagoas - CEP: 57035-000. • Cargo nº4: Tesoureira Candidatos: Agda Vieira Farias Candidato eleito para o cargo: Agda Vieira Farias estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Odontóloga, data de nascimento: 09/08/1990 Carteira de Identidade (RG) n. 2002005000240 expedida por SSP/AL, CPF n. 050.990.834-98 residente em: Rua Industrial José Otávio Moreira, 135 AP 901, Bairro: Jatiuca -Maceió/Alagoas - CEP: 57036-600 • Cargo nº4: Presidente do Conselho Fiscal Conselheiro Fiscal Candidatos: Edivaldo Almeida da Silva Candidato eleito para o cargo: Edivaldo Almeida da Silva estado civil: casada, nacionalidade: brasileiro, profissão: Cientista Jurídico, data de nascimento: 13/08/1983 Carteira de Identidade (RG) n. 1266806 expedida por SSP/AL, CPF n. 926.202.484-34 residente em: Rua Guido Duarte, 183 - Bairro: Centro -Maceió/Alagoas - CEP: 57020-549 • Cargo nº2: Membro do Conselho Fiscal Candidatos: Emanuele Silva dos Santos Candidato eleito para o cargo: Emanuele Silva dos Santos, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Gerente Comercial, data de nascimento: 07/01/1992, Carteira de Identidade (RG) n. 36451150 expedida por SSP/AL, CPF n. 094.623.894-46 residente em: Rua da Saudade, 17, G, Bairro: Clima Bom -Maceió/Alagoas - CEP: 57071-870. •



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 2

NUMERO E ORDEM 1642

PROTOCOLO 4642

Cargo nº5: Membro do Conselho Fiscal Candidatos: Maria José Gama Farias Candidato eleito para o cargo: Maria José Gama Farias, estado civil: divorciada, nacionalidade: brasileiro, profissão: Engenheiro Civil, data de nascimento: 03/08/1942, Carteira de Identidade (RG) n. 283252 expedida por SSP/AL, CPF n. 123.597.504-53 residente em: Rua João Omena de Andrade, 18-Bairro: Poço -Maceió/Alagoas - CEP: 57025-500. Após votação dou posse aos eleitos. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Secretária, que a redigi. Maceió, 20 de janeiro de 2023. LOZINE FARIAS DA SILVA - Presidente CPF: 061.320.224-49 MARIA JOSÉ GAMA FARIAS - Diretoria CPF: 123.597.504-53 MEMBROS EMPOSSADOS NESTA ASSEMBLEIA GERAL: Sandro Henrique Medeiros de Omena, eleito para o cargo: Presidente Agda Vieira Farias, eleita para o cargo: Tesoureira Edivaldo Almeida da Silva, eleito para o cargo: Presidente e Conselheiro Fiscal Emanuele Silva dos Santos, eleita para o cargo: Conselheira Fiscal Maria José Gama Farias, eleita para o cargo: Conselheira Fiscal. Mais Constar Edital de Convocação e lista de presença para anexo. Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 23 de março de 2023. Escrevente Autorizada.

Rus

Rosana Maria da Silva
Escrevente

CERT. DE REGISTRO

Certifico e porto que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015/31 de dezembro de 1973 cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior. Odi
São Luiz do Quitunde-AL 23 de 03 de 2023

Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

ADP41320-GZUQ

23/03/2023 12:51

Doc. Solicitante: **377.114**

Confirme autenticidade em:

<https://selo.tjal.jus.br>



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



ANOTAÇÕES NÚMERO:

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

4643

Apresentado hoje para: **REGISTRO**
São Luiz do Quitunde/AL, 23/03/2023.

Escrevente Autorizada, Ru

Rosana Maria da Silva
Escrevente

**REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA.**

Título Registrado sob número:

1643

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob número:
"A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL, 23 março de
2023.

Escrevente Autorizada, Ru

Rosana Maria da Silva
Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho

ADP41458-MLSW

23/03/2023 15:11

Doc. Solicitante: **377.114**

Confirme autenticidade em:
<https://selo1.jai.jus.br>



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 1

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

Em, 23 (vinte e dois) dia do mês Março do
ano de 2023.

R-01-1643- PROTOCOLO Nº 4643 (Em, 22/03/2023). REGISTRO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB., CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou o registro da ata a seguir descrita:** ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB Na data de 06 de fevereiro de 2023, às 19 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço no Alto da Boa Vista, SN - Alto da Boa Vista - Paripueira/AL - CEP: 57.935-000, reuniram-se em Assembleia Geral os membros ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de aprovar a mudança do nome e o novo estatuto de uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: V Aprovação da alteração do nome ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB para INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V Aprovação do novo Estatuto; V Mudança de Endereço. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB e a seguida convidou a mim, AGDA VIEIRA FARIAS, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. V Deliberação 1: Aprovação da alteração do nome ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB para INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V Deliberação 2: Aprovação do novo Estatuto. V Deliberação 3: Mudança de Endereço. Foi colocada em discussão a votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: V Quanto a apresentação da alteração do nome ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB para INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. V Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, segui para a segunda deliberação; V Quanto a apresentação Aprovação do novo Estatuto, em que foi modificado em todos os artigos, ficando da seguintes forma, conforme anexo. V Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. S Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, segui para a Terceira deliberação; S Quanto a apresentação do novo endereços, sendo na Rua Santo Amaro, 39 - Centro, Cep: 57935-000 - Paripueira-AL. S Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra.



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



Ru

R P J - LIVRO A

FICHA 2

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi, Maceió, 06 de Fevereiro de 2023. Sandro Henrique Medeiros de Omena – Presidente CPF: 841.377.114-53 Agda Vieira Farias – Tesoureira CPF: 050.990.834-98. Mais Constar Edital de Convocação e lista de presença para anexo. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 23 de março de 2023. Escrevente Autorizada.**

Rosana Maria da Silva
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e poro se que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art 19 § 1º da lei 6.015 31 de dezembro de 1973 cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil
São Luiz do Quitunde-AL 23 de 03 de 2023

Rosana
Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

ADP41324-7YVQ

23/03/2023 14:56

Doc. Solicitante: *** 377.114-53

Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



ANOTAÇÕES NÚMERO:

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

4642

Apresentado hoje para: **REGISTRO**
São Luiz do Quitunde/AL, 23/03/2023.

Escrevente Autorizada, Rus.
Rosana Maria da Silva
Escrevente

**REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA.**

Título Registrado sob número:

1642

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob número:
"A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL, 23 março de
2023.

Escrevente Autorizada, Rus.
Rosana Maria da Silva
Escrevente



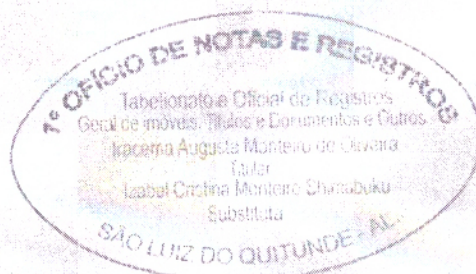
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho

ADP41456-HJIW

23/03/2023 12:59

Doc. Solicitante: AM 377.114-M

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>





1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 1

NUMERO E ORDEM 1644

PROTOCOLO 4644

Em, 23 (vinte e dois) dia do mês Março do
ano de 2023.

R-01-1644- PROTOCOLO Nº 4644 (Em, 23/03/2023). REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS., CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou o registro do estatuto a seguir descrita:** ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1- INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, neste Estatuto designada simplesmente como "Instituto", fundado na data de 09 de outubro de 2007, com sede no Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000, Paripueira - AL, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, e educacional, sem cunho político ou partidário, que tem por finalidade atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Art. 2º - O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO tem por finalidades: 1) Promover o desenvolvimento de atividades na área de assistência social, saúde e educação, cultura, esporte e lazer; 2) Promover o desenvolvimento de atividades nas áreas de educação, saúde, segurança alimentar e nutricional, cultura e por meio de tecnologias apropriadas; 3) Promover a área de saúde, enfatizando a atenção básica (educativa preventiva), a Gestão de Clínicas e Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) em toda sua complexidade por meio de tecnologias avançadas; 4) Promover os direitos da criança e do adolescente trabalhando a redução da desnutrição, mortalidade infantil. 5) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; 6) Desenvolver ações educativas, com suporte às atividades nas áreas propostas; 7) Promoção do voluntariado; Colaborar com os poderes públicos, na promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 2 Mãos do Mundo 8) Ofertar capacitações, e assessoramento de pessoal nos diversos ramos de atividade; 9) Promover a segurança alimentar e nutricional; 10) Promover a sobrevivência e o desenvolvimento integral da criança e de sua família, através de ações básicas de saúde, educação, nutrição, sobretudo nos bolsões de miséria; 11) Organizar e realizar cursos, palestras, treinamentos, capacitações, seminários, congressos, conferências e outros eventos de caráter instrutivo, educacional e cultural nas áreas de atividades do instituto; 12) Firmar parcerias, em qualquer esfera de governo, visando gerenciar clínicas e hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Geral. 13) Ministrando treinamentos e aperfeiçoamento profissional a servidores e/ou estagiários dos órgãos e/ou gerenciados pelo INSTITUTO MÃOS DO MUNDO. Parágrafo Único- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Parágrafo Único- Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta do gerenciamento de clínicas e/ou hospitais, programas ou planos de ação, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio cedido pelo setor público que atuam em áreas afins. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 3 Mãos do Mundo Art. 4º- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria. Art. 5º- A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES. Art. 6º- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO é constituída por número limitado de associados



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 2

NUMERO E ORDEM 1644

PROTOCOLO 4644

distribuídos nas seguintes categorias: sócio fundador, sócio efetivo, sócio honorário a saber: I- Sócio Fundador: Serão considerados sócios fundadores os que assinarem a ata de fundação; II- Sócio Efetivo: Serão considerados sócios efetivos os que tenham sua ficha de inscrição aprovada pela Assembleia Geral; III- Sócio Honorário: Serão aqueles que beneficiarem a população ou o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO através de atos honrosos; Parágrafo Único - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral. Art. 7º - São direitos exclusivos dos sócios fundadores e sócios efetivos, quites com suas obrigações sociais: I- votar e ser votado para os cargos efetivos; II- tomar parte nas Assembleias Gerais; Art.8º- São direitos de todos os sócios quites com suas obrigações sociais: I- participar das atividades da sociedade recebendo as publicações por ela editadas; II- utilizar-se dos serviços mantidos pela sociedade, nos termos e disposições dos respectivos regulamentos. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 4 Mãos do Mundo Art.9º-São deveres dos associados: I- comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões para que for convocado; II- respeitar e cumprir este Estatuto e acatar as decisões emanadas da Diretoria e das Assembleias Gerais; III- zelar pelo bom nome da sociedade; IV- defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V- participar das atividades exercidas pela sociedade; VI- denunciar qualquer irregularidade verificada na sociedade, para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis. Art.10º- Os diretores e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e/ou obrigações assumidas pela instituição e vice-versa. Art.11-A qualidade de associado é intransmissível e inegociável. Parágrafo Único- Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro. CAPÍTULO III - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS. Art.12- A admissão dos associados se dará independente da classe social, nacionalidade, raça, cor e crença religiosa e para o seu ingresso o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submete-la a aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios: a) concordar com o presente Estatuto Social e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos; b) ter idoneidade moral e reputação ilibada; c) apresentar a cédula de identidade necessitando para tanto ter completado dezoito anos. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 5. Mãos do Mundo Art.13-Do indeferimento do pedido, caberá recurso à Assembleia Geral ficando a Diretoria obrigada a encaminhá-lo na primeira que se realizar. Art.14- É direito do associado demitir-se quando julgar necessário protocolando junto a Secretaria do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO seu pedido de demissão. Art.15-Será excluído da condição de associado quando o mesmo der justa causa e for reconhecida por motivos graves, por decisão da maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, de conformidade com este Estatuto Social. Parágrafo Único- Da decisão do órgão que de conformidade com o Estatuto decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral. CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO. Art.16- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO será administrada pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor, ambas fiscalizadas pelo Conselho Fiscal. Parágrafo Único- A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. Art. 17- A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art.18-Compete à Assembleia Geral: a) Eleger e constituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; b) Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Art.43; c) Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do Art.42; d) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e) Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição; f) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas; g) Decidir em última instância. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 6. Mãos do Mundo. Parágrafo Único- Para as deliberações a que se referem os incisos "a" e "c" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes. Art.19- A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I-aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pelo Conselho de Administração; II apreciar o relatório anual do Conselho Diretor; III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Art. 20- A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I- pela Diretoria Executiva; II- Pelo Conselho Fiscal; III- por requerimento de 1/5(um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação. Art. 21- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou por outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez)dias. Parágrafo Único- qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação, com a maioria dos sócios e,



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 3

NUMERO E ORDEM 1644

PROTOCOLO 4644

em segunda convocação com 2/3 dos sócios com direito a voto e, em terceira convocação com qualquer número.

Art.22- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma Alto da Boa Vista,SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 7. Mãos do Mundo. individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. Art.23-O Diretoria Executiva será constituído por um Presidente e um Tesoureiro e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que o Presidente ou a maioria convocar. Parágrafo Único- o mandato da Diretoria Executiva será de 48 (quarenta e oito) meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 24- Compete a Diretoria Executiva: a) elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição; b) executar a programação anual de atividades da instituição; c) elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual; d) reunir-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum; e) contratar e demitir funcionários; f) contratar a prestação de serviços específicos, observados os limites de remuneração previstos na Lei 9.790/99 g) regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição; h) dirigir a Entidade de acordo com o presente Estatuto Social, administrar o patrimônio social e promover o bem geral da entidade e dos associados. Art. 25-Compete ao Presidente: a) representar o INSTITUTO MÃOS DO MUNDO judicial e extrajudicialmente; b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno c) presidir a Assembleia Geral; d) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor; e) abrir contas e assinar cheques bancários junto com o Tesoureiro. Alto da Boa Vista,SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 8. Mãos do Mundo Art.26- Compete ao Tesoureiro: a) secretariar as reuniões do Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais e redigir as atas; b) exercer os atos da secretaria, guarda de livros e arquivos; c) publicar todas as notícias das atividades da entidade; d) executar as gestões administrativas da Instituição, inclusive admitindo e demitindo funcionários; e) substituir o Presidente e suas faltas e impedimentos. f) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da Instituição; g) pagar as contas autorizadas pelo Presidente; h) apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados; i) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas. j) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; k) manter em conta bancária os valores da Entidade, podendo aplica-lo, ouvido o Conselho Diretor; l) assinar, com o Presidente, cheques bancários; § 1º- Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, assumirá automaticamente o cargo vacante, o substituo legal previsto, na seguinte sequência: O Presidente será substituído pelo Tesoureiro, que acumulará as funções, até a eleição do substituo pela Assembleia Geral. §2º -Em se tratando de renúncia do Tesoureiro da Entidade, será a mesma comunicada por escrito, ao seu substituo legal que dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá o Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para ciência do ocorrido. Alto da Boa Vista,SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 9. Mãos do Mundo §3º- Os cheques e demais documentos de movimentação financeira, deverão sempre ser assinados por dois (02) Diretores sendo que o endosso poderá ser feito apenas por um Diretor. Art.28 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão ou poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho Diretor. Art.29- O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia geral. §1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor; § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Art.30- Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar os livros de escrituração da Instituição; b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; d) contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral. Parágrafo Único- O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva da Instituição. Alto da Boa Vista,SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 10. Mãos do Mundo Art.31- Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro do Conselho Fiscal, será imediatamente comunicado ao Conselho Diretor, que indicará um substituo provisório, até a eleição do substituo legal pela Assembleia Geral. Parágrafo Único- é facultado à Diretoria, redistribuir os cargos de acordo com a ordem que melhor atender aos interesses da Instituição. Art.32- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o Presidente,



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 4

NUMERO E ORDEM 1644

PROTOCOLO 4644

ainda que renunciante, ou na sua omissão qualquer dos sócios, convocará a Assembleia Geral que elegerá uma Comissão Eleitoral, composta de 5 (cinco) membros, que administrará a Instituição e realizará novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão os mandatos dos renunciantes.

Art.33- Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, que incorrerem em: a) malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) grave violação deste Estatuto; c) abandono do cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação ao Diretor Administrativo da Instituição; d) aceitação do cargo ou função incompatível com o exercício do cargo na Instituição; e) conduta duvidosa. §1º - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o direito de defesa. §2º- A perda do mandato será precedida de notificação por escrito com "AR", assegurado ao Diretor ou Conselheiro, amplo direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 11. Mãos do Mundo. CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS Art.34- Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por: I- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; III- Doações, legados e heranças; IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração; V- Contribuição dos associados; VI- Recebimento de Direitos Autorais, etc. CAPÍTULO VI- DO PATRIMÔNIO Art.35- O Patrimônio do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. Art.36- No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Art.37- na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. §º - Não existindo no Município ou Estado, onde se situa a sede do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do estado ou da União, conforme seja a fonte de recursos. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85 12. Mãos do Mundo CAPÍTULO VII- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art.38- A prestação de contas do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO observará no mínimo: a) os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade; b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão. c) a realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal; CAPÍTULO VIII- DO EXERCÍCIO FISCAL Art.39- O exercício financeiro do INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Instituição, instruídas com os devidos documentos, de acordo com o disposto no decreto nº 3.100/99 e elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 13 Mãos do Mundo CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art.40- O INSTITUTO MÃOS DO MUNDO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art.41- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art.42- Os casos omissos será resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Art.43- O presente estatuto foi alterado e consolidado com base na Lei nº 9.790/99, no Decreto nº 3.100/99, com as devidas adequações emanadas da Lei 10.406/2002 (Código Civil) podendo ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art.44- Do direito da convocação - A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 14. Mãos do Mundo Art.45-Do mandato - As eleições para a Diretoria



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 5

NUMERO E ORDEM 1644

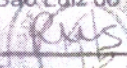
PROTOCOLO 4644

Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 4 anos da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos; Art.46- Da convocação e das vantagens especiais - As eleições para a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital afixado na sede, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. Art.47- O presente estatuto, aprovado na Assembleia Constitutiva do Instituto, será publicada em Diário Oficial do Estado de Alagoas ou do Município de Maceió em extrato, e registrado em Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, e submetido as demais medidas que se fizerem necessárias para que produza todos os efeitos legais. Art.48 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, sem efeitos suspensivos. Art.49 - O presente Estatuto entrará em vigor, após sua aprovação e publicação, podendo ser alterado somente nos termos do Art. 41. Paripueira, 6 de Fevereiro de 2023. Diretoria Executiva Presidente: Sandro Henrique Medeiros de Omena, estado civil: casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: Analista de Licitações, data de nascimento: 25/07/1972, Carteira de Identidade (RG) n. 1120614 expedida por SSP/AL, CPF n. 841.377.114-53 residente em: Av Engenheiro Mário de Gusmão, 1204 Ap 1202- Bairro: Ponta Verde - Maceió/Alagoas - CEP: 57035-000. Tesoureira: Agda Vieira Farias estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Odontóloga, data de nascimento: 09/08/1990 Carteira de Identidade (RG) n. 2002005000240 expedida por SSP/AL, CPF n. 050.990.834-98 residente em: Rua Industrial José Otavio Moreira, 135 AP 901, Bairro: Jatiuca - Maceió/Alagoas - CEP: 57036-600 Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. 15 Mãos do Mundo Conselho Fiscal Presidente do Conselho Fiscal Conselheiro Fiscal: Edivaldo Almeida da Silva estado civil: casada, nacionalidade: brasileiro, profissão: Cientista Jurídico, data de nascimento: 13/08/1983 Carteira de Identidade (RG) n. 1266806 expedida por SSP/AL, CPF n. 926.202.484-34 residente em: Rua Guido Duarte, 183 - Bairro: Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-549 Membro do Conselho Fiscal: Emanuele Silva dos Santos, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Gerente Comercial, data de nascimento: 07/01/1992, Carteira de Identidade (RG) n. 36451150 expedida por SSP/AL, CPF n. 094.623.894-46 residente em: Rua da Saudade, 17, G, Bairro: Clima Bom - Maceió/Alagoas - CEP: 57071-870. Membro do Conselho Fiscal: Maria José Gama Farias, estado civil: divorciada, nacionalidade: brasileiro, profissão: Engenheiro Civil, data de nascimento: 03/08/1942, Carteira de Identidade (RG) n. 283252 expedida por SSP/AL, CPF n. 123.597.504-53 residente em: Rua João Omena de Andrade, 18-Bairro: Poço - Maceió/Alagoas - CEP: 57025-500. Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ:09.133.682/0001 85. 16. Mãos do Mundo Fica constituído como advogado do Instituto Mãos do Mundo o Dr. Lozinny Henrique Gama Farias, OAB-14.640/AL. Lozinny Henrique Gama Farias OAB-14.640/AL Alto da Boa Vista, SN Bairro: Alto da Boa Vista - CEP. 57.935-000 -, Paripueira - Alagoas - CNPJ: 09.133.682/0001-85. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 23 de março de 2023. Escrevente Autorizada.**

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e porto fe que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da lei 6.015 31 de dezembro de 1973 cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

São Luiz do Quitunde-AL 23 de 03 de 2023


Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

ADP41326-2M47

23/03/2023 15:26

Doc. Solicitante: *** 377.114-**

Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR : IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



ANOTAÇÕES NÚMERO:

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

4644

Apresentado hoje para: **REGISTRO**
São Luiz do Quitunde/AL, 23/03/2023.

Escrevente Autorizada, Ru
Rosana Maria da Silva
Escrevente

**REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL
CONSOLIDADO DO INSTITUTO MÃOS DO
MUNDO.**

Título Registrado sob número:

1644

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob número:
"A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL, 23 março de
2023.

Escrevente Autorizada, Ru
Rosana Maria da Silva
Escrevente



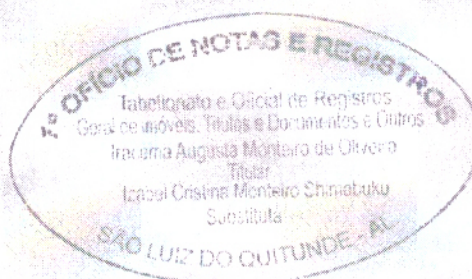
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho

ADP41457-GASC

23/03/2023 15:31

Doc. Solicitante: ^{AA} 377.114^{AA}

Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>





R P J - LIVRO A

FICHA 1

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

Em, 23 (vinte e dois) dia do mês Março do
ano de 2023.

R-01-1643- PROTOCOLO Nº 4643 (Em, 22/03/2023). REGISTRO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB., CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou o registro da ata a seguir descrita:** ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB Na data de 06 de fevereiro de 2023, às 19 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço no Alto da Boa Vista, SN - Alto da Boa Vista - Paripueira/AL - CEP: 57.935-000, reuniram-se em Assembleia Geral os membros ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de aprovar a mudança do nome e o novo estatuto de uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: V Aprovação da alteração do nome ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB para INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V Aprovação do novo Estatuto; V Mudança de Endereço. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB e a seguida convidou a mim, AGDA VIEIRA FARIAS, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. V Deliberação 1: Aprovação da alteração do nome ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB para INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V Deliberação 2: Aprovação do novo Estatuto. V Deliberação 3: Mudança de Endereço. Foi colocada em discussão a votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: V Quanto a apresentação da alteração do nome ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERPUB para INSTITUTO MÃOS DO MUNDO; V Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. V Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, segui para a segunda deliberação; V Quanto a apresentação Aprovação do novo Estatuto, em que foi modificado em todos os artigos, ficando da seguintes forma, conforme anexo. V Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. S Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, segui para a Terceira deliberação; S Quanto a apresentação do novo endereços, sendo na Rua Santo Amaro, 39 - Centro, Cep: 57935-000 - Paripueira-AL. S Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi. Maceió, 06 de Fevereiro de 2023. Sandro Henrique Medeiros de Omena - Presidente CPF: 841.377.114-53 Agda Vieira Farias - Tesoureira CPF: 050.990.834-98. Mais Constar



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FICHA 2

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

Edital de Convocação e lista de presença para anexo. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 23 de março de 2023. Escrevente Autorizada.**

Rus
Rosana Maria da Silva
Escrevente

AV-02-1643- PROTOCOLO Nº 4654 (Em, 18/04/2023). AVERBAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE ENDEREÇO, CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou a averbação da ata a seguir descrita: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO.** Na data de 24 de fevereiro de 2023, às 19 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede **DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO**, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço na Rua Santo Amaro, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, reuniram-se em Assembleia Geral os membros **INSTITUTO MÃOS DO MUNDO**, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de aprovar a abertura de 3(três) filiais. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: ☐ Ratificação do Endereço. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, **SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA**, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente **INSTITUTO MÃOS DO MUNDO** e a seguida convidou a mim, **AGDA VIEIRA FARIAS**, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. ☐ **Deliberação 1:** Ratificação do endereço Rua Santo Amaro, 39 – Centro, Cep: 57935-000. Paripueira/AL, para Rua Carlos Alberto Tenório Moura, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, tendo em vista a mudança que houve na do nome da rua, na prefeitura de Paripueira. Foi colocada em discussão à votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: ☐ Quanto a apresentação da ratificação do endereço Rua Santo Amaro, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, para Rua Carlos Alberto Tenório Moura, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL. Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi. Maceió, 24 de Fevereiro de 2023. (ASSINATURA) **Sandro Henrique Medeiros de Omena** – Presidente. CPF: 841.377.114-53. (ASSINATURA) **Agda Vieira Farias** – Tesoureira. CPF: 050.990.834-98. Mais constar em anexo edital de convocação e lista de presença. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 18 de abril de 2023. Escrevente Autorizada.**

Rus
Rosana Maria da Silva
Escrevente

AV-03-1643- PROTOCOLO Nº 4654 (Em, 18/04/2023). AVERBAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO, CERTIFICO que foi requerido pelo Sr. **Sandro Henrique Medeiros de Omena**, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.120.614-SSP/AL, CPF de nº 841.377.114-53, residente e domiciliado, Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 1204, Maceió/AL, **solicitou a averbação da ata a seguir descrita: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO.** Na data de 20 de março de 2023, às 19 horas, no seguinte local: Sala de reunião da sede **DO INSTITUTO MÃOS DO MUNDO**, CNPJ 09.133.682/0001-85, localizada no endereço na Rua Santo Amaro, 39 – Centro, Cep: 57935-000 – Paripueira/AL, reuniram-se em Assembleia Geral os membros **INSTITUTO MÃOS DO MUNDO**, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de aprovar a abertura de 3(três) filiais. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta: Abertura de 3(três) filias nos municípios de Maceió, São Luis do Quitunde e Barra de Santo Antônio. A Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em primeira chamada, em conformidade com o edital de convocação, eu, **SANDRO HENRIQUE MEDEIROS DE OMENA**, CPF: 841.377.114-53, na qualidade de Presidente **INSTITUTO MÃOS DO MUNDO** e a seguida convidou a mim, **AGDA VIEIRA FARIAS**, CPF n. 050.990.834-98, tesoureira, para lavra a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

FIGHA 3

NUMERO E ORDEM 1643

PROTOCOLO 4643

se segue. **Deliberação 1:** Abertura de 3(três) filias nos municípios de Maceió, São Luis do Quitunde e Barra de Santo Antônio, nos respectivos endereços, **Filial 1** - Rua Guido Duarte, 183, Centro, Cep: 57020-400, Maceió/AL. **Filial 2** - Rua Beraldo Lins Sarmiento, 110, Alto, Cep: 57920-000, São Luiz do Quitunde/AL. **Filial 3** - Rua Antônio Baltazar, 285, Centro, Cep: 57925-400, Barra de Santo Antônio/AL. Foi colocada em discussão à votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: Quanto a apresentação da alteração do nome Abertura de 3(três) filias nos municípios de Maceió, São Luis do Quitunde e Barra de Santo Antônio, nos respectivos endereços Quanto a Votação e Apuração: foi deliberado a votação aberta por aclamação dos presentes em segunda chamada e por aclamação unânime. Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo se pronunciar, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidente e por mim, Tesoureira, que a redigi. Maceió, 20 de Março de 2023. (ASSINATURA). **Sandro Henrique Medeiros de Omena** - Presidente. CPF: 841.377.114-53. (ASSINATURA). **Agda Vieira Farias** - Tesoureira. CPF: 050.990.834-98 Mais constar em anexo edital de convocação e lista de presença. **Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 18 de abril de 2023.**
Escrevente Autorizada.

Rus
Rosana Maria da Silva
Escrevente

CERTIDÃO *Verboção*
Certifico e porto fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da lei 6.015, 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.
São Luiz do Quitunde - AL 18 de 04 de 2023
Rus
Escrevente

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom
ADR43989-TCB9
18/04/2023 11:25
Doc. Solicitante: ***377.114-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABU KU



ANOTAÇÕES NÚMERO:

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

4654

Apresentado hoje para: **AVERBAÇÃO**
São Luiz do Quitunde/AL, 18/04/2023.

Escrevente Autorizada,

Rus
Rosana Maria da Silva
Escrevente

AVERBAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE ENDEREÇO.

Título averbado sob número:

1643

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob número:
"A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL, 18 abril de
2023.

Escrevente Autorizada,

Rus
Rosana Maria da Silva
Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

ADR43993-FKFM

18/04/2023 11:42

Doc. Solicitante: **377.114**

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

**AVERBAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES DO
INSTITUTO MÃOS DO MUNDO.**

Título averbado sob número:

1643

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob número:
"A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL, 18 abril de
2023.

Escrevente Autorizada,

Rus
Rosana Maria da Silva
Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

ADR43994-T941

18/04/2023 11:50

Doc. Solicitante: **377.114**

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

